

PROJETO COMPLEMENTAR

# GIRA-VOLEI ESCOLAR

2019/2020

DOCUMENTO ORIENTADOR

## 1. INTRODUÇÃO

O Projeto **GIRA-VOLEI ESCOLAR**, que a Direção Geral da Educação - Divisão do Desporto Escolar (DGE-DDE), em parceria com a Federação Portuguesa de Voleibol (FPV), pretende levar a todas as escolas, públicas ou privadas, nos escalões de infantis A, Infantis B e Iniciados, em ambos os géneros, irá decorrer ao longo de todo o ano letivo através da realização de competições locais, encontros municipais/convívios e competições regionais.

A Direção Geral da Educação - Divisão do Desporto Escolar, através da implementação deste Projeto Complementar nas escolas, pretende colaborar com a Federação Portuguesa de Voleibol no sentido de ampliar e melhorar a qualidade do “Voleibol nas Escolas”, uma vez que se reconhece o seu enorme potencial e evidentes benefícios para todos os envolvidos. Assim, é nossa intenção chegar a todas as Coordenações Locais do Desporto Escolar e a mais Escolas, com objetivo de proporcionar aos jovens atividades de qualidade, em ambiente educativo.

Ambicionamos fazer chegar o GIRA-VOLEI ESCOLAR ao maior número de jovens não praticantes federados de Voleibol. Nesse sentido, é fundamental que, no quadro da atividade interna de cada Escola, os alunos estejam distribuídos por várias equipas, de modo a que o Campeonato Escolar seja facilmente acessível aos alunos que, não tendo um vínculo orgânico à modalidade, queiram nela participar.

O nosso compromisso é o de trabalhar empenhadamente para ampliar e melhorar, tanto as atividades, como a estrutura deste Projeto, estando previstas para este ano, para além de competições locais, **a realização de 4 ou 5 Competições Regionais.**

## 2. DESIGNAÇÃO

O “Projeto *GIRA-VOLEI ESCOLAR*” é uma parceria estratégica do Desporto Escolar (DE) com a Federação Portuguesa de Voleibol (FPV) que aposta na introdução de formatos simplificados do voleibol nas escolas básicas e secundárias, levando deste modo a modalidade às crianças e jovens dos 8 aos 14 anos (sub 15).

É um projeto que dinamiza o voleibol a nível local e regional, recebendo das escolas e autarquias um elevado apoio e reconhecimento. Este é um projeto em que ambas as entidades assumem, na íntegra, as suas responsabilidades de democratização da prática, num caminho necessário para se conseguir mais e melhor desporto escolar e mais praticantes de voleibol.

### **Objetivos do projeto**

- Promover a maior participação possível das crianças e jovens em idade escolar, quaisquer que seja a sua experiência anterior e o seu grau de habilidade, numa forma mais simplificada e fácil de aprender e jogar voleibol.
- Proporcionar às crianças e jovens em idade escolar uma atividade desenvolvida num ambiente agradável, privilegiando a participação, o divertimento e o prazer de jogar, mais do que o próprio resultado.
- Contribuir para o desenvolvimento integral e harmonioso das crianças e jovens e motivá-los para a prática da modalidade.
- Contribuir para a criação de novos grupos escolares e clubes da modalidade.
- Aumentar o número de praticantes de voleibol, nomeadamente no género masculino.

### **Natureza do Projeto**

O Desporto Escolar e a Federação Portuguesa de Voleibol desenvolvem o programa para as Escolas, direcionando-o especificamente para ser implantado nas aulas de Educação Física, e depois percorrer um percurso cada vez mais alargado, pelo que o mesmo está construído de forma a poder ajustar-se às necessidades e complexidades das crianças e jovens, numa perspetiva de inclusão de todos os alunos que nele queiram participar.

Para que esta finalidade seja concretizada, os parceiros do projeto (Desporto Escolar e Federação Portuguesa de Voleibol) contam com um enquadramento humano próprio para a operacionalização do projeto, que integra os elementos das Associações Distritais de Voleibol, que trabalham em parceria com os 24 Coordenadores Locais do Desporto Escolar (CLDE) e com as Coordenações Regionais do Desporto Escolar (CRDE).

O Programa Escolar propõe uma simplificação da abordagem ao jogo, constituindo deste modo um instrumento de formação e educação. Cabe aos professores de Educação Física das Escolas a responsabilidade de, em cada turma, colocarem em prática as sugestões metodológicas emanadas pela Coordenação Nacional do Desporto Escolar.

O desenvolvimento do projeto prevê e estimula o reforço da formação dos professores, especialmente ao nível da metodologia e meios de ensino do jogo e na organização de quadros competitivos, que devem aproximar o jogo aos participantes, tornando-o mais fácil e divertido.

Assim, a grande novidade deste Projeto é a sua inclusão nas aulas de Educação Física, podendo ser igualmente utilizado nas atividades de complemento curricular e extracurriculares. Terá posteriormente um desenvolvimento de competição a nível interno na escola e um encontro Regional.

Cada escola aderente ao Projeto poderá receber material didático caso opte por formalizar a inscrição como centro Gira-Vólei submetendo-se ao processo de candidatura que se encontra no seguinte link: [www.giravolei.com](http://www.giravolei.com).

### **3. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

3.1. O Projeto GIRA-VOLEI ESCOLAR desenrola-se em 2 (duas) fases – Fase Local e Fase Regional.

O Projeto prevê um desenvolvimento estruturado em duas vertentes distintas, mas complementares: uma, visando a dinamização do maior número de turmas, professores e alunos de uma mesma escola; outra, os grupos/equipas de voleibol, envolvendo todas as escolas aderentes.

### 1ª fase

Cada professor poderá, de acordo com as aulas destinadas ao voleibol, organizar as atividades das suas turmas com os conteúdos gerais do voleibol e específicos do GIRA-VOLEI, centrado em duas áreas de intervenção:

- a) O ensino e aperfeiçoamento das técnicas e dos princípios elementares de jogo;
- b) O torneio GIRA VOLEI da turma.
- c) Torneios de atividade interna (GIRA VOLEI) envolvendo todos os alunos inscritos no projeto.

Esta atividade culminará no apuramento interno de cada escola, ou de uma rede de escolas, envolvendo o maior número possível de alunos.

### 2ª fase

No Gira-Volei Escolar, cuja organização conjunta do Desporto Escolar e da Federação Portuguesa de Voleibol, em cooperação, participarão representantes das escolas aderentes, prevendo-se a realização, neste ano letivo, de **competições locais, possíveis encontros municipais/convívios organizados em parceria com as Associações Regionais e de Competições Regionais**. Nesta última competição participarão as equipas apuradas de cada torneio CLDE de Gira-Volei Escolar, de acordo com quotas a definir pela FPV/DGE.

3.2. Em cada fase terão lugar Encontros/ Torneios, que se disputam num só dia (Regional) e em meio-dia (Local).

3.3. A Fase Local corresponde, pelo menos, a um Encontro de Gira-Volei Escolar, desenvolvido na atividade interna, em todas as escolas aderentes ao Projeto. Poderá acontecer, em função da proximidade geográfica, que uma ou mais escolas possam participar numa ação conjunta com mais escolas/centros de Gira Volei.

3.3.1. - Em função da sua dinâmica e dimensão, quanto ao número de escolas inscritas, admite-se que se possam realizar, ao nível das CLDE, encontros por Concelho envolvendo o apoio das Autarquias. A sua organização será da responsabilidade da Associação Distrital da modalidade e do seu Diretor Técnico Regional, do Coordenador do Desporto Escolar da respetiva CLDE e das Autarquias que se envolvam.

3.4. A Fase Regional corresponde à realização de 4 ou 5 (quatro ou cinco) Encontros de Gira-Volei Escolar, um em cada uma das Coordenações Regionais – CRDE Norte; CRDE Centro; CRDE Lisboa, Vale do Tejo, CRDE Alentejo e CRDE Algarve.

3.4.1. – A cooperação e apoio das Autarquias para estes Encontros Regionais é um aspeto fundamental da sua organização, pelo que as escolhas dos locais de realização devem ter este aspeto em consideração.

3.4.2. – A sua organização será da responsabilidade da Federação Portuguesa de Voleibol, das Associações Distritais da modalidade e respetivos Diretores Técnicos, com estreita coordenação com a CRDE, através de cada Coordenador Regional do Desporto Escolar e das CLDE diretamente envolvidas, das Autarquias e de equipas de colaboradores, organizadas para o efeito.

3.5. - Cada uma das Fases do Projeto Complementar GIRA-VOLEI ESCOLAR está balizada pelas seguintes datas/períodos:

- Inscrição de Escolas e Equipas – **até ao dia 31 de janeiro de 2020**

**A inscrição das equipas no Projeto GIRA-VOLEI ESCOLAR** deve ser feita através do link: [area.dge.mec.pt/degira-volei-escolar/](http://area.dge.mec.pt/degira-volei-escolar/)

- Definição da calendarização das fases CLDE – **até ao dia 14 de fevereiro de 2020, com a realização das provas até 27 de março.**
- Fases Regionais
  - **CRDE NORTE – Braga – data a definir**
  - **CRDE CENTRO – Coimbra – data a definir**
  - **CRDE LISBOA VT – Lisboa – data a definir**
  - **CRDE ALENTEJO E CRDE ALGARVE – Portimão – data a definir**

## 4. PARTICIPAÇÃO

A participação das escolas no Projeto Complementar GIRA-VOLEI ESCOLAR faz-se de acordo com os critérios definidos para cada fase.

GIRA-VOLEI ESCOLAR	INFANTIS A	INFANTIS B	INICIADOS
Datas de nascimento	2009 a 2011 (sub 11)	2007 e 2008 (sub 13)	2005 e 2006 (sub 15)
Nível do GV	Nível I	Nível I	Nível I e II
Género	Género ou Misto	Género ou Misto	Masculino e Feminino

4.1. Na Fase Local os critérios são os seguintes:

- Cada escola inscrita tem direito a inscrever o máximo de equipas possíveis, por escalão/género (Infantis A, Infantis B e Iniciados – Nível I e Nível II), **até ao limite definido pela organização (sujeito a vagas);**
- Sempre que uma escola apresente duas equipas no mesmo escalão, apenas uma equipa poderá estar na final e seguir para a Fase Regional. Exceto, em encontros locais que tenham menos de 4 equipas por escalão/género.

4.2. Na Fase Regional os critérios são os seguintes:

- As equipas classificadas nos 1.ºs lugares de cada escalão/género nos Encontros Locais estão automaticamente, apuradas para o Encontro Regional;
- Uma quota de equipas por CLDE, definida pela FPV/DGE, em função das escolas inscritas no Projeto.

**Nota:** O primeiro ponto é obrigatório, o segundo poderá ou não se verificar. É da responsabilidade da Coordenação Nacional a decisão sobre esta matéria.

## 5. SISTEMAS DE COMPETIÇÃO

5.1. O sistema de competição a utilizar em cada uma das fases do Campeonato Escolar depende:

- a) Da realização da competição estar limitada a um só dia, na Fase Regional e a um “meio-dia” (salvo casos excecionais, que justifiquem a duração de um dia), na Fase Local;
- b) Do número de equipas participantes em cada Fase;
- c) Do número de campos disponíveis em cada Fase.

5.2. Cabe à organização responsável por cada fase, em função das condições existentes, decidir quanto ao modelo mais adequado a aplicar, salvaguardando os constrangimentos orçamentais. A Coordenação Nacional do Projeto fornece à sua Coordenação Local um modelo competitivo, em suporte informático, que permite coerência da fórmula competitiva em todo o país.

5.3. Qualquer que seja o modelo a adotar, cada equipa deve realizar, no mínimo, 2 (dois) jogos em cada Encontro em que participe.

## **6. PRÉMIOS**

6.1. Serão atribuídos prémios:

- a) De participação, para os elementos das equipas participantes – Diplomas de participação (formato digital pré-definido, para impressão e personalização na escola);
- b) De classificação, para as equipas classificadas nos 3 (três) primeiros lugares de cada escalão/género nos Encontros Regionais – Medalhas.

## **7. APOIOS/COOPERAÇÃO**

7.1. Os responsáveis pela organização dos Encontros das Fases Local e Regional podem recorrer à colaboração e apoio de outras entidades – autarquias, clubes, etc.

7.2. Na procura e solicitação desses apoios, nomeadamente junto das Autarquias, devem ser contemplados em particular os seguintes:

- Transportes das equipas;
- Alimentação dos participantes nos Encontros;
- Prémios de participação ou classificação.



## **8. RELATÓRIO**

8.1. **Os responsáveis pela organização dos Encontros das Fases Local e Regional do Campeonato Escolar têm a obrigatoriedade de preencher e enviar à Coordenação Nacional o relatório da atividade realizada.**

8.2. O relatório será um documento fornecido pela Coordenação Nacional às várias organizações dos Encontros, em cada uma das fases.

8.3. **Em anexo ao relatório devem ser apresentadas as fichas de inscrição das equipas e os resultados e classificações dos Encontros.**

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O Campeonato Escolar deve constituir um momento de fraterno convívio entre os jovens da sua Escola e das várias Escolas participantes, pelo que deve desenrolar-se no mais saudável espírito desportivo e de respeito mútuo e contar com o empenho e colaboração dos jovens na sua organização.

9.2. Os responsáveis pela organização de cada Fase, os professores acompanhantes das equipas das escolas e os capitães de equipa são os elementos indispensáveis ao bom funcionamento de toda a atividade, dentro do mais elevado espírito pedagógico e educativo.

9.3. Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Coordenação Nacional e pelos responsáveis pela organização da atividade, em cada fase do Campeonato Escolar.

A Coordenação Nacional do Desporto Escolar